RESOLUÇÃO CGAPAA/FAMAP n° 001/2022

"Altera o Plano de Manejo da ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA PONTA DO ARAÇÁ."

FREDOLINO ALFREDO BENTO, presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO BELO - FAMAP, no uso das atribuições estabelecidas no art. 14, IX, da Lei Municipal n° 1.950/2011 de 21 de outubro de 2011, faz saber que diante das deliberações do CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA PONTA DO ARAÇÁ, e as seguintes considerações:

CONSIDERANDO, as deliberações tomadas pelo CGAPAA;

CONSIDERANDO, que o Caderno de Uso e Ocupação do Solo, Zoneamento e Normas aprovadas, do Plano de Manejo da APA da Ponta do Araçá determina que todas as propriedades privadas inseridas APA devem cumprir sua função social;

RESOLVE, editar a seguinte resolução**:**

Art. 1º. O Caderno de Uso e Ocupação do Solo, Zoneamento e Normas aprovadas, do Plano de Manejo da APA da Ponta do Araçá, passará a vigorar com as alterações previstas nesta resolução, formuladas e aprovadas pelo Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Ponta do Araçá.

Art. 2º. Acrescenta-se ao item 3. – das normas da ZCPP, novo parâmetro urbanístico para ocupação de solo, contendo a seguinte descrição:

> "3. Não são permitidos novos parcelamentos de solo para implantação de projetos urbanísticos residenciais e comerciais, sob a forma de loteamentos, condomínios ou qualquer outra, após a aprovação do Plano de Manejo."

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo, 26 de abril de 2022.

FREDOLINO ALFREDO BENTO
Presidente da FAMAP